

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JULHO DE 2020

Nº 132

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 03 de agosto de 2020, a partir das 08:30 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de Utensílios de Cozinha, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2020.
Carla Virginia Praça Gomes de Araújo
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

a Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 31 de julho de 2020, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços com a contratação de empresa com fornecimento de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2020.
Carla Virginia Praça Gomes de Araújo
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1806260004.0321

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ 08.079.402/0001-35 e o Contratado o Departamento Estadual De Imprensa Do Rio Grande Do Norte, CNPJ nº 00.639.299/0001-29, - Da prorrogação do prazo de vigência contratual: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2020 ficando sua vigência até 05 de julho de 2021. - Da dotação orçamentária: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 8.ª, com a inserção do seguinte detalhamento orçamentário a cargo da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021- Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios - Programa De Trabalho 2.228 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza Da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Fonte de recurso 1001 - Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
p/Contratante
VICENTE GURGEL DE QUEIROZ NETO
p/Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 261/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: MARIA DA GRAÇA ZARDINI KANISKI, CPF sob o n.º 450.936.367-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 4.ª, para reajustar em 20% (vinte por cento) do valor da remuneração da hora de trabalho, passando de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com idêntico reflexo no valor final do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA - pelo Contratante, e MARIA DA GRAÇA ZARDINI KANISKI, - pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de abril de 2020.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 261/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: MARIA DA GRAÇA ZARDINI KANISKI, CPF sob o n.º 450.936.367-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 06 de julho de 2020 ficando sua vigência até a data de 06 de outubro de 2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2020.
SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA - pelo Contratante, e MARIA DA GRAÇA ZARDINI KANISKI, - pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2020.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000002895.418

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO, inscrita no CPF sob o número 072.919.998-05. DO OBJETO: contratação dos serviços de profissionais para exercer a função de Médica, visando atender às necessidades prementes, no combate a pandemia do coronavírus (COVID-19) no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 PROJETO/ATIVIDADE 2.028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 14 de Outubro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Julho de 2020.
JALMIR SIMOES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
BRUNO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO
MEDICO

EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGA/RN n.º 2000004992

INTERESSADO: SEMINFRA

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020

ASSUNTO: Pavimentação A Paralelepípedo Pelo Método Bripar Das Ruas Maria de Jesus, Manoel Firmino e Maria Mirian de Moraes No Bairro Guajiru, São Gonçalo Do Amarante-RN.

(Cc007-2020, fls 1/5)

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 17/07/2020.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 412 de 09 de julho de 2020, procedeu análise da documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 17/07/2020. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 4.0, subitem 4.1, das exigências do edital do Certame em comento. Atente-se que, às solicitações do Item "Qualificação Econômico-Financeira", encontram-se analisadas com base, também, no que exige o Art. 4.º da MP n.º 931 de 30 de março de 2020:

a) AB EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.594.780/0001-39:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu os requisitos conforme solicitado no edital do Certame;

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu parcialmente às solicitações a esse item. Foi apensado na documentação, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Financeiro em contraposição ao que solicita no subitem 4.1, sendo este um critério "obrigatório" para "documentos-cópias", em que não consta reconhecimento de cartório ou, quando menos, "conferida por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação até vinte e quatro horas anteriores ao horário marcado [...]";

3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu parcialmente às exigências a este requisito. A empresa comprovou registro no conselho mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação-CRQ-Pessoa Jurídica, nº 1365610/2020-Ch:DdDcB, comprovou registro do técnico através da CRQ-Pessoa Física, nº 1362829/2020-Ch:6xYD5 e 1365611/2020-Ch:W6BZ2, em nome dos técnicos, o sr. Pedro Diniz Fonseca e o sr. Aluizio Bezerra Neto, respectivamente, constatando registros da Razão Social da licitante com o Conselho Regional. Foram apensados na documentação contratos-cópias de prestação de serviços dos técnicos supracitados, em contraposição ao que solicita no subitem 4.1, para documentos "cópias", em que não consta reconhecimento de cartório ou, quando menos, "conferida por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação até vinte e quatro horas anteriores ao horário marcado [...]", conforme texto que alude tal obrigatoriedade para o pleno atendimento da solicitação da alínea "b)" do Inciso IV. Quanto a comprovação da experiência, tem-se: a empresa participante juntou no rol dos documentos à Certidão de Acervo Técnico – CATs com atestados, com Razão Social e CNPJ em nome da empresa licitante, desta forma, atendendo o que solicita no Item 4.0, 4.1, IV, Alínea "c)", sendo

(Cc007-2020, fls 2/5)

aceitas para o requisito técnico-operacional, quais foram: CAT de nº 1362250/2020-Ch:Cx054-ART:RN20200327326; 1351237/2019-Ch:ZDWdy-ART:RN20190266179 e 1365587/2020-Ch:9cb2A-ART:RN20200340948, estando em nome do técnico Aluizio Bezerra Neto, Eng.º Civil, registro nº 210.812.613-9-ART-C.F.:RN20170115802, e ainda a CAT:1358326/2020-Ch:Daw6Z-ART:RN20200313813, em nome do técnico Pedro Diniz Fonseca, Eng.º Civil, registro nº 211.865.924-0-ART-C.F.:RN20190282506, todas elas fornecidas pela empresa Três Corações Alimentos S/A, atendendo ainda, desta forma, o que pede no Item 4.0, 4.1, IV, na alínea "b.1)" do edital;

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu os requisitos estabelecidos no edital

DA CONCLUSÃO: Dessarte, à vista destes elementos supra evidenciados, isonomicamente, a Empresa, AB EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, está considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

b) CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ-07.126.573/0001-05:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;

3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a esse item, consta Certidão de Registro e Quitação-CRQ-PJ-CREA-RN, nº 1365315/2020-Ch:7D387, comprovou registro do técnico através da CRQ-Pessoa Física, nº 1364377/2020-Ch:6707y, em nome do técnico, o sr. Adão da Costa Dantas, Eng.º Civil, registro nº 21.108.1374-7, demonstrou vínculo com a Razão Social da licitante, mediante apresentação do Contrato de Prestação de Serviços validado. A mesma apensou no rol de sua documentação para este item, à Certidão de Acervo Técnico-CAT-WEB-CREA-RN de nº 44929/2010-PROT.000009110-Emissão:19/01/2020-ART:A00002170, fornecido pela Pref. Mun. De Assu-RN; à CAT:IRM:0000935-Emissão:13/07/2006-ART:A00001176, fornecido pela Pref. Mun. De Ipanaguçu; CAT: 1307845/2016-Ch:ccYcb-ART:00021010813775062820. CAT:1309856/2017-Ch:xy62DxW2bYB50cYw8WDw-ART:RN20160062726; CAT:1308953/2016Ch:b1az7by03899A4wAc-ART:RN20160088701, fornecidos pela

Pref. Mun. De Assu-RN. Respeitados os quantitativos mínimos necessários, com todos os registros de atestados de capacidades técnicas em nome do responsável técnico, supracitado. Desta forma, o critério técnico-profissional-operacional, conforme pede em 4.0, 4.1. Na alínea "b)"; "b.1)" e "c)" do edital, segue consentido.

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS – atendeu às solicitações a esse item;

DA CONCLUSÃO: Dessarte a Empresa, CONSTRUTORA ASSU EIRELI, isonomicamente, está considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório, em virtude da situação apurada;

c) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ-11.306.141/0001-53:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;

3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

(Cc007-2020, fls 3/5)

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu inteiramente às solicitações a esse item, a empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1364311/2020-Ch:5D3YA; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1364308/2020-35BaB, do técnico, o Eng.º Civil Adriano Medeiros Iglesias, registro nº 21.185.585-2; o profissional constatou vinculação com a Razão Social da licitante mediante Contrato Social. A empresa apresentou, a CAT:1305438/2016-Ch:875701d0xCwz\$C1479VZ-ART:21018558520526820, fornecida pela empresa Viva Construções LTDA, cujo serviços executados contempla, dentre os muitos, pavimentação pelo método Bripar, respeitadas as quantidades mínimas solicitada. Na CAT:1329076/2018-CH:d59956-ART:RN20180182084, contempla dentre os muitos serviços, o de pavimentação pelo método convencional, não sendo este o objeto do Certame em questão. Apresentou, ainda, as CATs: 1329076-Ch:d5965-ART:RN20180182084, fornecida pelo Fundo de Arrendamento Residencial-FAR e 1361840/2020-Ch:Aza7W-RN20200326169, fornecida pela empresa MB Empreendimentos e Construções LTDA, apesar do elevado quantitativo apresentado nestas constam execução de pavimento pelo método convencional, não sendo este o objeto do Certame em foco. Com todos os registros de atestados de capacidades técnicas em nome do responsável técnico, supracitado. Desta forma, o critério técnico-profissional-operacional, conforme pede em 4.0, 4.1. Nas alíneas "b)"; "b.1)" e "c)" do edital, segue consentido;

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu com louvor às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, foi considerada, isonomicamente, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

d) MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; CNPJ-01.446.486/0001-59:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às exigências a esse item;

3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu todas às exigências a este item;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu parcialmente às exigências, a empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação-PJ-CREA-RN nº 1364309/2020-Ch:3W2D4; comprovou registro técnicos validados (as) através da CRQs-PF-CREA-RN, nº 1364309/2020-Ch:3W2D4; 1365726/2020-Ch:yZ0Zy-ART-C.F.:RN20180219000, dos (as) responsáveis (el) técnicos (as), a Eng.º Civil Margarete Leonarda de Medeiros, registro nº 210.924384-8 e Ana Elisabeth Thé Bonifacio Freire, esta, demonstrou vínculo com a Razão Social da licitante, mediante apresentação do "contrato-cópia" de Prestação de Serviços validado, atendendo plenamente à alínea "b)" do Inciso IV. A empresa apensou no rol de sua documentação para a solicitação em apreço, à Certidão de Acervo Técnico-CAT-CREA-RN de nº 1317288/2017-Ch:BYWYw-ART:RN20170131039- fornecido pela empresa Apisa Construções LTDA, com registro de atestado de capacidade técnica, do (a) responsável, Eng.º Civil, Margarete L. Medeiros, em nome da empresa licitante, onde, no campo "Observação", consta como objeto da mesma, pavimentação a paralelepípedo usando o método convencional, não sendo este o objeto do Certame em questão. Apresentou, ainda, a CAT:1298033/2015-Ch:DBY4B; 87Wdc48a3302Y1zCW04A-ART:RN20150032146; 0002105353510265021220-RN20160049122 [...], fornecida por empresa com Razão Social e CNPJ diferente, que não o da licitante em questão, sendo constatado no campo "Observação" de tal CAT [...] "AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE

(Cc007-2020, fls 4/5)

ÁGUA [...]", nas planilhas dos registros de atestados fornecidos pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN, nos serviços, o de reassentamento de pavimentação a paralelepípedo pelo método Bripar, comprovando, desta forma, aptidão, mediante tal capacitação à experiência técnico-profissional, portanto, atendendo apenas à alínea "b)", do Inciso IV, deixando de atender à alínea "c)", do Inciso IV;

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu o solicitado a este item;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, à vista destes elementos supra evidenciados, a Empresa, MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP, isonomicamente, está considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitação;

e) TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ-30.198.524/0001-08:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às exigências a esse item;

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às exigências;

3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às exigências a este requisito; a empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1365018/2020-Ch:wbZc; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1365017/2020-Ch:C6C31, do técnico, o Eng.º Luiz de Oliveira Nunes, registro nº 211.407.594-4. Demonstrou vínculo com a Razão Social da licitante, mediante apresentação do Contrato de Prestação de

Serviços validado. Apresentou Certidão de Acervo Com Atestado - CAT:1360910/2020-Ch:yBy4B-ART:RN20200316193, fornecida pela Pref. Mun. De São Gonçalo do Amarante-RN, cujo serviços executados contempla, dentre os muitos, pavimentação pelo método Bripar, respeitadas as quantidades mínimas solicitada. Com o registros de atestado de capacidade técnicas em nome do responsável técnico, supracitado. Desta forma, o critério tecno-profissio-operacional, conforme pede em 4.0, 4.1. Nas alíneas "b)"; "b.1)" e "c)" do edital, segue consentido;

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu com louvor às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, foi considerada, com toda isonomia apresentada, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

Finalizada a análise de todas documentações apresentadas pelas empresas acima relacionadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação, na íntegra e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer, São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de julho de 2020.

(Cc 007-2020, fls 5/5)

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da CPL/SGA-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Membro e equipe de apoio

FLÁVIA THAIS PROTÁSIO DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro e equipe de apoio

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 425/2020

(Processo n.º 2000004475)

(Pregão Presencial n.º 021/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35
 CONTRATADA: NUNES CASA E CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ 37.075.826/0001-20

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição Material de Construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura; Educação e Assistência Social da administração municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial n.º 021/2020, conforme descrição no Anexo I.

VALOR: R\$ 999.998,71 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40% - Creche - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB – EJA - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40% NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40% - Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.950 – Construção, Ampliação e Reforma de todas as Modalidades de Ensino NATUREZA DE DESPESAS 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou

de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS: 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE: 0.806 – Criação e Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 – Apoio a Organização do SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – Serviços da Proteção Social Especial ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS FONTE DE RECURSO 1312 – Transferências de Convênios - Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 050 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE PROJETO/ATIVIDADE 5.053 – Urbanização e Iluminação ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 070 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE 2.526 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições PROJETO/ATIVIDADE 1.067 – CONST. REST. PAISAGÍSTICA, LOGRADOUROS PÚBLICOS PRAÇAS E ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 050 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE PROJETO/ATIVIDADE 5.053 – Urbanização e Iluminação ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 070 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE 2.526 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições PROJETO/ATIVIDADE 1.067 – CONST. R E S T . PAISAGÍSTICA, LOGRADOUROS PÚBLICOS PRAÇAS E ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2020

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pela Contratante e Luiz de Oliveira Nunes – pela Contratada.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infra Estrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO/PMSGA/RN 2000005295

ASSUNTO: RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA IDEATECH PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ 08.645.101/0001-21.

(i) Dos fatos

A Empresa IDEATECH PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ 08.645.101/0001-21, inconformada com a classificação da proposta da Empresa LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, como primeira classificada, e da Empresa AB AGOSTINHO EIRELI, como segunda classificada, manifestou a intenção de recorrer na Ata da Sessão de negociações e julgamento realizada em 30/06/2020, e no dia 01/07/2020, encaminhou as razões do recurso com base na seguinte argumentação:

"Que o edital no item 9.1 estabelece que a descrição no item 11.1 do Termo de Referência deve estar expresso na proposta de preços com as especificações técnicas dos equipamentos, destacando especialmente a solução química a ser utilizada na higienização, acompanhada de anotação de responsabilidade técnica-profissional com a devida identificação do registro do profissional no órgão classista".

(ii) Das exigências editalícias

O Edital de convocação no item 12.1 assevera que a descrição técnica constará no Termo de Referência, anexo I do documento de convocação. O Termo de Referência no item 11.1 consta textualmente: "11.1 – A proposta de preços a ser apresentada fisicamente no prazo definido no item 9.1 deste Termo de Referência deverá conter as especificações técnicas dos equipamentos, destacando especialmente a solução química a ser utilizada na higienização, acompanhada de anotação de responsabilidade técnica-profissional com a devida identificação do registro do profissional no órgão classista".

Como se vê, além da descrição técnica do objeto a ser licitado, exige o edital por seu anexo, a Anotação de Responsabilidade Técnica-Profissional com a devida identificação do registro do profissional no órgão classista.

Com efeito, a exigência editalícia requer individualização da responsabilidade técnica para a aplicação dos produtos nas vias públicas em São Gonçalo do Amarante/RN. E isso se faz necessário tendo em vista se tratar da aplicação de produtos químicos em ambientes públicos, com o livre trânsito de pessoas e animais domésticos, que poderão se acometidos de alergias ou quaisquer outras reações físicas em decorrência do contato com tais produtos. Não seria prudente de parte do gestor assumir o risco em nome de terceiros, ainda que legalmente contratados, por tais consequências, que, frise-se, são assaz críveis em se tratando de contatos com produtos químicos.

(iii) Da apuração fática na documentação

As Empresas recorridas, em especial a LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou sua proposta de preços que foi anexada às fls. 201 a 203 dos autos, acompanhada de um estudo de Avaliação da atividade bactericida do item de teste BAKVEL DESINFECT (versões lavanda, floral, herbal, talco) pelo método da diluição de uso frente à Staphylococcus aureus, às fls. 204 a 219. E à fl. 220 consta um print do registro do produto "Bakvel Desifect" na Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Ocorre que o estudo foi patrocinado por TOK CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, conforme se observa à fl. 220 dos autos. O referido estudo não faz qualquer referência a empresa licitante e muito menos a São Gonçalo do Amarante/RN. Não há relação denexo entre o estudo técnico acostado aos autos e os dados consignados na proposta da preços. A empresa Limpe Já Limpezas Urbanas & Construções Eireli apresentou uma Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica - CREA-RN, juntada aos autos às fls. 272 e 273, que no seu objeto sequer consta a atividade principal licitada. Ressalte-se que a exigência do edital é de comprovação técnica-profissional, de modo que a ART deveria ser específica e elaborada por um profissional para o produto a ser aplicado em São Gonçalo do Amarante/RN.

A Empresa A B AGOSTINHO EIRELI-ME apresentou sua proposta de preços que foi anexada às fls. 227 a 230 e não apresentou qualquer documento que objetivasse atender a comprovação de anotação de responsabilidade técnica-profissional.

A Empresa IDEATECH PESQUISA DES. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentou sua proposta de preços que foi anexada às fls. 231 e 232. Apresentou a composição de custos unitários à fl. 233. Às fls. 234 e 235, consta uma declaração de fabricação nacional com exclusividade oferecida pela empresa Aquaplay G&J Fabricação de Parques Aquáticos Ltda para o equipamento Turbina pulverizadora de longo alcance para sistema de higienização, que não foi exigida no edital. Às fls. 236 e 237 encontra-se uma Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica onde resta registrado competência técnica-operacional para fabricação de produtos de limpeza e polimento e fabricação de sabões, sabonetes e detergentes, dentre outras. Às fls. 238 e 238 consta uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART-CREA-CE de Cargo e Função do engenheiro Magnus Mclaud Pitombeira Bandeira Régis. Assente-se que inobstante a comprovação de capacidade técnico-operacional, não há nos autos a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução dos serviços com a aplicação do produto nas ruas públicas em São Gonçalo do Amarante/RN, pelo profissional Magnus Pitombeira, responsável pela empresa conforme consta na ART de Cargo e Função.

(iv) Do Julgamento

Ante ao exposto, considerando que nenhuma das empresas recorridas e também a recorrente atende plenamente as exigências do edital no que tange a responsabilização pela execução dos serviços com a consequente Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional, indefiro o recurso e sugiro a desclassificação de todos os licitantes concorrentes, inclusive da empresa Atual Serviços e Transportes Eireli, que também não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a execução dos serviços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 14.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais noventa dias, a contar de 19 de junho de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Mun. de Infraestrutura

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Objeto: aquisição de teste rápido COVID-19, Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Objeto: aquisição de teste rápido COVID-19 - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		31.556.536/0001-11				
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	V. Unit	V. Total
917100	TESTE RÁPIDO COVID19, CORONAVÍRUS/COVID19 ? Igg/Igm. Detecção quantitativa dos anticorpos Igg/I e Igm, contra CORONAVÍRUS, Resultado em até 20 minutos. Com registro na ANVISA, e entrega em até 72hs após o recebimento da ordem de compra. Caixa c/20 und	Cx	NUTREX	6.000,00	22,50	135.000,00
					Total	135.000,00

Valor total da contratação 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO SUBSTITUTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
PARECER TÉCNICO

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde através de parecer técnico ao final solicita dos licitantes que ofertaram melhores propostas para os itens 09; 10; 11 e 12 enviarem a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 02 (dois) dias a contar deste comunicado cujo prazo em início na data de 22/07/2020 e término em 23/07/2020, FICHAS TÉCNICAS DAS LUVAS correspondentes aos itens citados com marca de fabricante, objetivando a averiguação no tocante a conformidade das luvas estarem de acordo com o solicitado no edital do presente pregão.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER DE SOUZA
 Farmacêutica Bioquímica – CRF/RN 2574
 ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA
 CRO/RN 5438
 KATIA SILENE DA SILVA MELO SANTOS
 COREN/RN 25882

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 003/2020, de 17 de julho de 2020.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUÍ EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 424/2020, empresa MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 08.117.778/0001-97, VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.360,63, referente a TOMADA DE PREÇO 005/2020, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO DA ENTRADA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA - ENGENHEIRA CIVIL - MAT - 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Fiscal do Contrato em suplência: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0020222 - CREA/RN - 2111909017

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula - 09793

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20070001/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LOCA TUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - OBJETO: contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços na operação do sistema adutor Maxaranguape/ São Gonçalo do Amarante no RN, - VALOR GLOBAL R\$ 546.868,92 (quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2020 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Vania Maria de Freitas - CONTRATADO.

*Publicado por Incorreção

Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br